



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2016

Jornal Paraná do Sul

Página 12A

Edição 2425

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1464/16

Data 29/06/16

SÚMULA. Altera o nº de Vaga da Lei nº 045/09 de 05/05/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado o nº de vaga da Lei Municipal nº 045/09 de 05/05/09, como abaixo especificamos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vaga	Denominação	Símbolo
02	Mãe Social	CC-6

TABELA DE VENCIMENTO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-6	880,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal